



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PRORROGAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 17/2022
QUE ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ –
CAMPUS CORRENTE E A EMPRESA CWC CONSTRUTORA
EIRELI.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA, com sede na Avenida Jânio Quadros, nº 330 - Bairro: Santa Isabel, CEP: 64.053-390, Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49 UASG nº 158146 representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Borges da Cunha**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa **CWC CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 03.936.360/0001-98, sediado(a) na Rua Altos, nº 5009; Bairro: Memorare; CEP: 64008-220 em Teresina – (PI), representada pelo Senhor **José Cândido Lustosa de Melo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 640671 SSP–(PI), e CPF nº 229.000.803-63.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços comum de engenharia para a execução de projeto preventivo de combate a incêndio e pânico no campus Corrente, instruído no processo **23172.000778/2022-66**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2022, por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/07/2023 a 21/11/2023, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), conforme tabela abaixo:

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158146/26431;

Fonte de Recursos: 8186261010;

Programa de Trabalho: 169143;

Elemento de Despesa: 449051;

Empenhos: 2022NE00140 e 2022NE00141.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, que corresponde ao valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5.CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina - PI, 12 de julho de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Cândido Lustosa de Melo, 229.000.803-63 - Usuário Externo**, em 25/07/2023 14:33:49.
- **Evelline Fabricia da Costa da Silva, 059.396.463-28 - Usuário Externo**, em 25/07/2023 15:27:37.
- **Larissa Santiago de Amorim, REE - GAB-IFPI**, em 25/07/2023 17:34:03.
- **Maria do Socorro Leite da Silva, ADMINISTRADOR**, em 26/07/2023 09:31:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 177936

Código de Autenticação: 8bd0fffc

